

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025

Ressignifica a denominação da “Avenida Getúlio Vargas”, no Município de Manhuaçu, para que passe a homenagear o ex-Prefeito Getúlio Vargas, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ressignificada a denominação da “Avenida Getúlio Vargas”, situada nesta cidade, bairro Coqueiro, para que passe a se referir, para todos os fins de memória e homenagem pública, ao ex-Prefeito Getúlio Alves Vargas, mantida integralmente a toponímia já existente.

Art. 2º. A ressignificação prevista nesta Lei não implica qualquer alteração formal, cadastral ou administrativa relativa ao nome da via, preservando-se todos os seus registros oficiais.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, quando entender pertinente, ações educativas, informativas ou culturais que permitam divulgar a biografia, a trajetória pública e o legado do ex-Prefeito Getúlio Alves Vargas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 02 de dezembro de 2025

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta

Presidente

JUSTIFICATIVA

A Avenida Getúlio Vargas recebeu sua denominação em alusão ao Presidente Getúlio Vargas e à antiga Praça que também levava seu nome. A relevância histórica do Presidente é indiscutível, mas Manhuaçu possui um Getúlio Vargas que nos pertence, cuja memória merece ser preservada e reconhecida: Getúlio Alves Vargas, Vereador, Presidente desta Casa de Leis, Prefeito, incentivador da cultura, do esporte, promotor de obras públicas essenciais e exemplo de integridade na vida política. Seu compromisso com Manhuaçu atravessou décadas e deixou marcas profundas na história local.

Ressignificar a denominação da Avenida não significa alterar seu nome — que permanece o mesmo — mas reorientar a homenagem para quem efetivamente construiu parte importante da nossa identidade municipal. Além disso, o ordenamento toponímico impede que duas vias recebam idêntica denominação, o que inviabiliza a criação de uma nova avenida com o nome do nosso Prefeito. A medida, portanto, evita qualquer transtorno burocrático à população e, simultaneamente, corrige uma lacuna histórica, conferindo à Avenida Getúlio Vargas o sentido de memória que Manhuaçu deseja e merece preservar.

Manhuaçu, 02 de dezembro de 2025

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta

Presidente